



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 3075 – Nova Santa Bárbara, Paraná SEXTA-FEIRA 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:
CRISTIANO DE ALMEIDA

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 3075/2025-[01] - Data 14/11/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 8/2025

Processo Administrativo nº 93/2025

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município, referente ao processo de *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*, destinado às despesas com a adesão às Atas de Registro de Preços nº 003/2025 e nº 008/2025, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 008/2025, gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal Para a Conservação da Biodiversidade das Bacias do Rio Xambrê e Piquiri - CIBAX, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NOVA, 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO E 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA 4X4 TIPO A, cujas beneficiárias das atas são as empresas VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.644.666/0001-64, no valor de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais) e PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0001-85, no valor de R\$ 1.114.000,00 (um milhão, cento e quatorze reais), destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras, tendo sido atendidas as normas legais e

pertinentes na forma do contido no art. 74, da Lei 14.133/2021, caracteriza-se a referida inexigibilidade de licitação.

Publique-se na forma da Lei.

Nova Santa Bárbara, 14 de novembro de 2025.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

Edição: 3075/2025-[02] - Data 14/11/2025

PORTARIA Nº 156/2025

Institui o Planejamento Editorial e o Calendário Institucional de Comunicação do Município de Nova Santa Bárbara para o exercício de 2026.

EMENTA: Institui o Planejamento Editorial e o Calendário Institucional de Comunicação do Município de Nova Santa Bárbara para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Administração de Nova Santa Bárbara**, Estado do Paraná, **CRISTIANO DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A necessidade de organizar e padronizar a divulgação de conteúdos institucionais de interesse público;
- As diretrizes de transparência previstas na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);
- A importância de planejamento das ações de comunicação governamental;
- As orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre divulgação ativa e organização da comunicação institucional;

RESOLVE:

Art. 1º

Fica instituído o **Planejamento Editorial e o Calendário Institucional de Comunicação** do Município de Nova Santa Bárbara para o exercício de 2026, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º

O planejamento tem por finalidade:

I – organizar e
de conteúdos
interesse coletivo;

orientar a divulgação
informativos de

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

- II – estabelecer periodicidade, diretrizes e estratégias de comunicação institucional;
- III – definir responsabilidades internas relacionadas à comunicação pública;
- IV – assegurar maior eficiência, transparência e regularidade das publicações municipais.

Art. 3º

Compete ao Setor de Comunicação Social:

- I – coordenar a execução das ações previstas no Planejamento Editorial;
- II – revisar, padronizar e publicar os conteúdos oficiais;
- III – manter registro das publicações realizadas;
- IV – monitorar, avaliar e propor melhorias na comunicação institucional.

Art. 4º

As Secretarias, Departamentos e Setores do Município deverão encaminhar ao Setor de Comunicação todas as informações referentes às publicações, campanhas e avisos institucionais com antecedência mínima de **5 (cinco) dias úteis**.

Art. 5º

O Planejamento Editorial poderá ser ajustado durante o exercício de 2026, desde que justificado e aprovado pelo Setor de Comunicação Social.

Art. 6º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

Município de Nova Santa Bárbara, 14 de Novembro de 2026.

CRISTIANO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

1. Eixos de Comunicação

- Serviços públicos e utilidade pública;
- Campanhas de saúde (vacinação, prevenção e orientações);
- Educação: calendário escolar, matrículas, programas e eventos;
- Assistência Social: programas, benefícios e avisos;
- Meio ambiente e sustentabilidade;
- Obras e serviços urbanos;
- Situações emergenciais (chuvas, enchentes, epidemias);
- Transparência e prestação de contas.

2. Periodicidade das Publicações

- Publicações institucionais: **semanal**
- Informações emergenciais: **imediatas**
- Campanhas temáticas: **conforme calendário oficial**
- Avisos administrativos: **conforme demanda**
- Prestação de contas: **mensal**

3. Calendário Temático 2026

Mês	Ações Previstas
Janeiro	Campanha de IPTU; prevenção à dengue; retorno administrativo
Fevereiro	Informações de chuvas intensas; chamamento escolar
Março	Mês da Mulher; vacinação; ações de saúde preventiva
Abril	Educação ambiental; divulgação de obras e serviços
Maiο	Maio Amarelo (trânsito); campanhas sociais
Junho	Meio Ambiente; coleta seletiva; ações de sustentabilidade
Julho	Férias escolares; saúde do idoso; informes de obras
Agosto	Volta às aulas; agricultura e produção local
Setembro	Setembro Amarelo; defesa civil e prevenção
Outubro	Outubro Rosa; educação infantil; saúde da mulher
Novembro	Novembro Azul; planejamento orçamentário
Dezembro	Prestação de contas anual; ações de fim de ano

PORTARIA Nº 157/2025

Designa servidor responsável pela elaboração e execução do Planejamento Editorial do Município de Nova Santa Bárbara para o exercício de 2026.

EMENTA: Designa o servidor responsável pela elaboração, coordenação e execução do Planejamento Editorial e do Calendário Institucional de Comunicação do Município de Nova Santa Bárbara para o exercício de 2026.

O **Secretário Municipal de Administração de Nova Santa Bárbara**, Estado do Paraná, **CRISTIANO DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A necessidade de manter a comunicação institucional organizada e eficiente;
- A importância do Planejamento Editorial instituído por ato próprio para o exercício de 2026;
- As diretrizes de transparência previstas na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);
- As orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná quanto à necessidade de designação formal de responsável pela comunicação institucional;

RESOLVE:

Art. 1º

Fica designado o servidor **LUCIANO ALBERTO ARMELIN CORSO**, lotado no Setor de Comunicação Social, como Responsável pela Elaboração e Execução do Planejamento Editorial do Município de Nova Santa Bárbara para o exercício de 2026.

Art. 2º

Compete ao servidor designado:

- I – elaborar e atualizar o Planejamento Editorial e o Calendário Institucional de Comunicação;
- II – definir linhas editoriais, prioridades e diretrizes para conteúdos públicos;
- III – coordenar e aprovar pautas de publicação institucional;
- IV – executar, orientar e monitorar publicações nos canais oficiais do Município (site, portal da transparência, redes sociais e demais meios);
- V – manter registro das ações de comunicação realizadas;
- VI – propor melhorias e ajustes que otimizem a comunicação pública municipal.

Art. 3º

O servidor deverá atuar em articulação com as Secretarias e Departamentos municipais para coleta, validação e organização das informações a serem divulgadas.

Art. 4º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Nova Santa Bárbara, 14 de Novembro de 2026.

CRISTIANO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Edição: 3075/2025-|04| - Data 14/11/2025

PORTARIA Nº 158/2025

Designa servidor para atuar na Comunicação Social do Município

O **Secretário Municipal de Administração do Município de Nova Santa Bárbara**, Cristiano de Almeida, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Cristiano de Almeida**, Secretário Municipal de Administração, para atuar como responsável pela Comunicação Social do Município, com vigência a partir de 2026.

Art. 2º Compete ao responsável exercer as seguintes atividades:

- I – Produção e divulgação de conteúdo institucional;
- II – Coordenação e atualização dos canais oficiais (site, portal institucional e redes sociais);
- III – Relacionamento com a imprensa;
- IV – Elaboração de campanhas de utilidade pública;
- V – Registro audiovisual de eventos públicos;
- VI – Planejamento, organização e execução de ações de divulgação;
- VII – Apoio às demais secretarias em demandas de comunicação social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 14 de Novembro de 2025.

CRISTIANO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Edição: 3075/2025–|05| - Data 14/11/2025

PORTARIA Nº 018/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara – Paraná,
RESOLVE, no uso de suas atribuições legais:

EXONERAR

Art.1º - KHAWANY RUSSI DE ALMEIDA, RG nº 15.031.890-4, do Cargo em Comissão de Assessor Executivo – Símbolo AG01, conforme estabelecido no Artigo 17, II, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 12 (doze) de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Nova Santa Bárbara, 12 de novembro de 2.025

ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 019/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara – Paraná,
RESOLVE, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - KHAWANY RUSSI DE ALMEIDA, RG nº 15.031.890-4, ao Cargo em Comissão de Diretor-Presidente, conforme estabelecido no Artigo 17, I, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná.

Art.2º - Como remuneração pela ocupação do referido cargo, a contratada fará jus ao valor correspondente ao Símbolo **CG01** conforme estabelecido no Anexo III (Art. 18), do referido Plano Cargos, de acordo com a Lei nº 1268/2025, valor sob o qual incidirá os descontos legais.

Art.3º - A Carga horária do referido cargo respeitará o disposto no Anexo I, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de 13 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Nova Santa Bárbara, 13 de novembro de 2.025

ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal

III – Publicidade

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>